



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 172/2022

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0002951/2022

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME (SHOPPING DAS VARIEDADES)**, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro, CEP: 64.780 – 000, Anísio de Abreu - PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, representada neste ato pelo seu secretário, a senhora SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 474.510.093-00, residente e domiciliada na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **MARIA DAS DORES ALVES GOMES - ME (SHOPPING DAS VARIEDADES)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 16.499.208/0001-37, com endereço na Avenida Professor João Menezes, Nº 490, Centro, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pela Sra. Maria das Dores Alves Gomes, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 900.770.163-00 e RG nº. 4.427.895 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de brinquedos e brindes para distribuição gratuita em comemoração ao dia das crianças, atendendo as crianças carentes do município de Anísio de Abreu – PI, conforme proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 034/2022, na forma do previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 16.938,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FONTES DE RECURSOS:</b> 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	<b>FICHAS:</b> 283 / 313 / 319
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0003.2051 - Manutenção dos Serviços de Apoio Social / 08.244.0003.2057 - Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Carentes / 08.243.0003.2064 - Manutenção do Programa Criança Feliz

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU - PI, 10 de outubro de 2022.

Sirleide Pereira dos Santos  
SIRLEIDE PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria das Dores Alves Gomes  
MARIA DAS DORES ALVES GOMES  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Marine Juliana Pato do Silva CPF: 493.228.818-28
- 2) Adriano Ribens Soares CPF: 02731871393